

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Conselho Universitário

Conselheiros do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 4/2023/CONSELHEIROS/CONSU/CONSU

Diamantina, data de assinatura.

A Sua Senhoria, o Senhor  
Janir Alves Soares  
Presidente do CONSU

C/C  
Conselheiros CONSU  
Técnicos Administrativos da UFVJM

**Assunto: Considerações sobre Calendários 2023 (Escolar/Administrativo/Acadêmico) e solicitação faz.**

Prezado Presidente,

Os representantes dos servidores técnicos-administrativos no CONSU abaixo subscritos vem, por meio deste, expor os seguintes fatos sobre os referidos calendários e realizar requerimentos.

#### 1. DO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, vamos fazer um pequeno resgate histórico para demonstrar que o Calendário Administrativo foi um avanço na Política de Gestão de Pessoas da UFVJM, de valorização e reconhecimento do trabalho dos técnicos-administrativos, categoria que mais se beneficiou com esse calendário.

Era uma demanda antiga da categoria que houvesse um planejamento dos recessos e pontos facultativos para os serviços administrativos, assim como o calendário acadêmico era uma referência para os docentes nas atividades acadêmicas. Em 2015, a Reitoria e PROGEP abraçou a causa e encaminhou ao CONSU uma proposta de Calendário Administrativo para vigor em 2016.

Desde então, anualmente, o CONSU vinha aprovando esse instrumento, em consonância com:

- a) a autonomia didático-científica e administrativa outorgada às Universidades pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- b) os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade da Administração Pública; e
- c) o artigo 12, inciso XI, do Estatuto da UFVJM - *“Art. 12. Compete ao Consu: [...] XI - deliberar sobre a suspensão temporária, total ou parcial do funcionamento de qualquer órgão da UFVJM.”*

## 2. DOS CALENDÁRIOS 2023

Na 296ª Reunião do CONSU ocorrida em 26/10/2022, foi homologado o **Calendário Escolar 2023** (Processo 23086.011622/2022-80);

Na 311ª Reunião do CONSU ocorrida em 27/01/2023, foi pautado o **Assunto nº 08/2023** - Processo 23086.000556/2023-01 : encaminhamento de Calendário Acadêmico 2023 - Geral e Regularização e 09/2023 - Processo 23086.018484/2022-60 Calendários acadêmicos da LEC, FAMED e Odontologia para manifestação, diante das especificidades dos cursos. Ademais, conforme Despacho CONSEPE nº 01 (0960952):

Na oportunidade, encaminhamos ao Consu a descrição detalhada da **necessidade das adequações do calendário escolar**, contidas nos Doc. SEI 0953195 e 0918372, para análise e provação. [grifo nosso]

Assim, após debate no CONSU, foi deliberado por ampla maioria (**Despacho nº 25/2023** - 0969997):

1. Em homologar os Calendários enviados pelo Consepe para homologação, que serão chamados de calendários escolares;
2. Que o calendário escolar atualmente publicado na página da UFVJM será chamado de Calendário Administrativo;
3. Em retirar o período de 15/02 a 10/03 e 17/07 a 04/08 e os dias letivos no calendário administrativo aprovado pelo CONSU;
4. Em uniformizar as datas de feriados e recessos nos dois calendários (administrativo e escolares).

Entretanto, os calendários foram publicados no Portal da UFVJM (<http://portal.ufvjm.edu.br/estudantes/calendarios-academicos>) em desacordo com as referidas deliberações - inexistência do Calendário Administrativo (antigo Escolar) e discrepância entre os Calendários Escolares com relação aos recessos - a título de exemplo:

**06/04** - Geral (não letivo) | FAMED (letivo) | Odontologia (Ponto Facultativo\*);

**09/06 e 08/09** - Geral (letivo) | FAMED (não letivo) | Odontologia (Ponto Facultativo\*);

**12/06, 13/10 e 03/11** - Geral/FAMED (letivo) | Odontologia (Ponto Facultativo\*).

***\*A Portaria ME Nº 11.090/2022 estabelece os Pontos Facultativos de 2023 e, conforme orientação da PROGEP, não caberia definir novas datas. Conforme já dito no item 1 supra, em 2016 o CONSU criou o Calendário Administrativo e, até o ano 2022, veio ratificando o seu entendimento com base, principalmente, na sua competência para suspender as atividades institucionais. Assim, para evitar esse entrave, o item 4 do Despacho nº 25/2023 usou a terminologia "RECESSO", não mais "PONTO FACULTATIVO".***

## 3. DOS REQUERIMENTOS

Diante de tudo exposto e, principalmente, em atendimento ao Despacho CONSU nº 25/2023, **SOLICITAMOS a retificação dos calendários 2023 publicados no Portal da UFVJM:**

1. Incluir o Calendário Administrativo 2023 (antigo Escolar) com os recessos administrativos, abstendo-se de registrar as informações acadêmicas somente nos Calendários Escolares;

2. Uniformizar todos calendários, utilizando a terminologia RECESSO (acadêmico e/ou administrativo) **devido a suspensão de atividades institucionais;**

- a) **06/04 - Quinta-Feira Santa\***
- b) 09/06 - sexta após Corpus Christi;
- c) 08/09 - sexta após Independência do Brasil;
- d) 13/10 - sexta após Nossa Senhora Aparecida;
- e) 03/11 - sexta após Finados.

***\*Devido à iminência desta data, solicitamos urgência no atendimento. Inclusive, o Calendário Escolar Geral publicado já contemplou a suspensão das atividades acadêmicas (dia não letivo).***

Abril/2023 (20 dias letivos 2022/2)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

01, 15 e 29 – Sábados Letivos  
 06 - não letivo ←  
 07 – Feriado Nacional – Sexta-feira da Paixão  
 21 – Feriado Nacional – Tiradentes

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Conselheiro(a) do CONSU**, em 04/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Aparecido Rodrigues, Conselheiro(a) do CONSU**, em 04/04/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Imídio Santos, Conselheiro(a) do CONSU**, em 04/04/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Barbosa dos Santos, Conselheiro(a) do CONSU**, em 04/04/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira de Souza, Conselheiro(a) do CONSU**, em 04/04/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1035369** e o código CRC **9382F182**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004509/2023-29

SEI nº 1035369

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000